

1º Quadrimestre

**2020**

# Relatório Quadrimestral de Operações de Créditos Garantidas

**MINISTRO DA ECONOMIA**

Paulo Roberto Nunes Guedes

**SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA**

Marcelo Pacheco dos Guarany

**SECRETÁRIO ESPECIAL DA FAZENDA**

Waldery Rodrigues Júnior

**SECRETÁRIO DO TESOIRO NACIONAL**

Mansueto Facundo de Almeida Júnior

**SECRETÁRIO ADJUNTO DO TESOIRO NACIONAL**

Otávio Ladeira de Medeiros

**SUBSECRETÁRIOS DO TESOIRO NACIONAL**

Adriano Pereira de Paula  
Gildenora Batista Dantas Milhomem  
José Franco Medeiros de Moraes  
Paula Bicudo de Castro Magalhães  
Pedro Jucá Maciel  
Pricilla Maria Santana  
Waldeir Machado da Silva

**EQUIPE TÉCNICA****Coordenadora-Geral de Controle da Dívida Pública**

Márcia Fernanda de Oliveira Tapajós

**Coordenador de Controle da Dívida Pública**

Frederico Schettini Batista

**Gerência de Controle de Obrigações da Dívida Pública**

Marcelo Rocha Vitorino — Gerente  
Amanda Giordani Pereira — Gerente de Projeto  
Ana Cristini Gomes e Silva Ilha  
Juliana Torres da Paz  
Leandro Cesar Porrua  
Luís Alberto Beckman Meirelles

**Informações:**

Coordenação Geral de Controle da Dívida Pública — CODIV  
Tel: (61) 3412-3518; Fax: (61) 3412-1461

Secretaria do Tesouro Nacional  
Edifício Sede do Ministério da Economia, Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 2º andar  
70048-900 - Brasília - DF

Correio Eletrônico: [codiv.df.stn@tesouro.gov.br](mailto:codiv.df.stn@tesouro.gov.br)

Home Page: <http://www.tesouro.gov.br>

Relatório Quadrimestral das Garantias Concedidas pela União é uma publicação da Secretaria do Tesouro Nacional. É permitida a sua reprodução total ou parcial, desde que mencionada a fonte.

## SUMÁRIO

<b>1. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE AS GARANTIAS .....</b>	<b>3</b>
1.1. Introdução .....	3
1.2. Saldo Devedor das Garantias às Operações de Crédito .....	4
<b>2. COMPOSIÇÃO DAS GARANTIAS ÀS OPERAÇÕES DE CRÉDITO.....</b>	<b>5</b>
2.1. Credores .....	5
2.2. Mutuários .....	6
2.2.1. Estados .....	7
2.2.2. Municípios .....	8
2.2.3. Estatais Federais .....	9
2.2.4. Bancos Federais .....	10
2.2.5. Entidades Controladas .....	11
2.3. Indexadores .....	12
<b>3. PERCENTUAL VINCENDO DAS GARANTIAS ÀS OPERAÇÕES DE CRÉDITO .....</b>	<b>13</b>
<b>4. VIDA MÉDIA (ATM) DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO GARANTIDAS.....</b>	<b>14</b>
<b>5. CUSTO MÉDIO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO GARANTIDAS.....</b>	<b>15</b>
<b>6. ESTATÍSTICAS DE HONRAS DE GARANTIAS.....</b>	<b>16</b>
<b>7. REGIME DE RECUPERAÇÃO FISCAL (RRF).....</b>	<b>17</b>
7.1. Estado do Rio de Janeiro.....	17
7.1.1. Composição por Natureza da Dívida .....	18
7.1.2. Composição por Credor.....	18
7.1.3. Composição por Indexador .....	19
7.1.4. Maturação até o Fim do RRF.....	19
7.1.5. Maturação Total da Dívida Garantida do Estado do Rio de Janeiro .....	20
<b>8. ANEXO 1 — HISTÓRICO DO SALDO DEVEDOR DAS GARANTIAS A OPERAÇÕES DE CRÉDITO.....</b>	<b>21</b>
<b>9. ANEXO 2 — PERFIL DAS GARANTIAS A OPERAÇÕES DE CRÉDITO DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL .....</b>	<b>22</b>
<b>10. ANEXO 3 — NOVOS CONTRATOS DE GARANTIA A OPERAÇÕES DE CRÉDITO — 2020...36</b>	<b>36</b>

## 1. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE AS GARANTIAS

### 1.1. Introdução

O Sistema de Garantias da União é um dos pilares do regramento fiscal do Brasil, estruturado para assegurar o equilíbrio das contas públicas e a responsabilidade dos agentes na condução da política fiscal, assim como garantir o enquadramento legal quanto à natureza do endividamento dos entes públicos, incluídos os da esfera federal e subnacional.

Tendo em vista a missão da Secretaria do Tesouro Nacional – STN de gerir as contas públicas de forma eficiente e transparente, o fluxo de trabalho referente às concessões de garantia pela União no âmbito desta Secretaria engloba a concessão de garantias, mas também o controle e execução de garantias e contragarantias.

No caso de a União se deparar com a honra de uma garantia, a obrigação efetivamente se torna da União, como qualquer outra dívida em mercado lançada pelo Tesouro Nacional. Por isso, a dívida garantida constitui um passivo contingente da União. Após o pagamento da garantia dada ao credor, acionam-se as contragarantias previstas contratualmente para recuperação dos valores despendidos. Assim, a Secretaria do Tesouro Nacional monitora eventuais atrasos, estabelecendo prazos para regularização das pendências e alertando os devedores para as sanções, penalidades e consequências previstas nos contratos e na legislação pertinente.

A descrição acima justifica a participação dos gestores da dívida pública, na medida em que as garantias oficiais se assemelham a instrumentos convencionais de dívida, pois são contratos sob a lei civil que afetam a posição financeira do governo e consomem recursos orçamentários. Tipicamente, contratos de financiamento, associados às suas garantias, guardam uma relação entre custo e risco assim como instrumentos de dívida e, por isso, devem ser tratados no planejamento do endividamento.

Assim, tal qual na gestão da Dívida Pública Federal, importa conhecer as características do endividamento, bem como os custos e riscos associados a esse passivo. Nesse sentido, o Relatório Quadrimestral de Operações de Crédito Garantias (RQG) apresenta uma série de indicadores que detalham a composição das garantias referente a diferentes moedas, indexadores e prazos entre os diferentes tipos de entes garantidos. Isso foi possível com a sistematização de mais de 600 contratos de diferentes características. Com isso, é possível dar mais transparência a esse importante tipo de passivo contingente e permitir que se lancem novas análises sobre as garantias da União. Estas devem vistas como uma carteira de obrigações, com procedimentos e regras para sua criação, avaliação de riscos e apreçamento de custos.

## 1.2. Saldo Devedor das Garantias às Operações de Crédito

A União pode conceder garantias a obrigações financeiras ou contratuais, nos termos do art. 29, IV da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). As contratuais são as garantias às operações de crédito, concedidas pela União aos entes federados e às entidades da administração indireta, das três esferas de governo, nos termos da lei.

Nos termos do art. 40 da LRF, as garantias referentes às operações de crédito podem ser internas ou externas, conforme a origem do financiamento objeto da garantia.

Todos os dados apresentados neste relatório, incluindo as taxas de câmbio utilizadas para apuração de valores em reais da dívida garantida externa, referem-se à posição no dia 30/04/2020.

O saldo devedor das garantias eleva-se por meio da realização de novos desembolsos em contratos já existentes, da contratação de novas operações de crédito com desembolsos, da indexação do saldo devedor (na dívida garantida interna) e do aumento nas taxas de câmbio (na dívida garantida externa). Por outro lado, as amortizações e o movimento de valorização do real frente às moedas estrangeiras reduzem o saldo devedor.

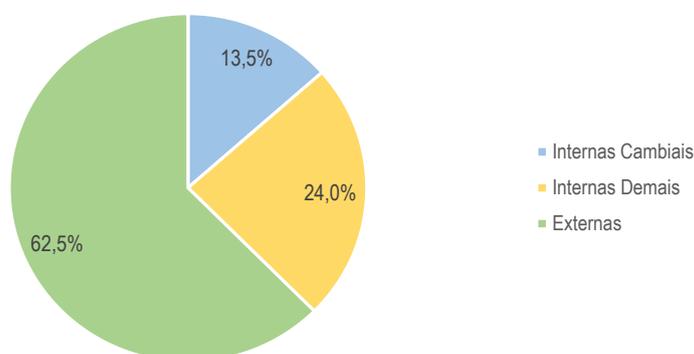
No 1º quadrimestre de 2020, o saldo devedor das garantias concedidas a operações de crédito totalizou R\$ 310,80 bilhões. As garantias internas apresentam um saldo de R\$ 116,59 bilhões. Já as externas apresentaram saldo de R\$ 194,21 bilhões.

Os dados apurados no 1º quadrimestre de 2020 são apresentados abaixo.

**Tabela 1.1**  
Natureza das  
Operações de  
Crédito Garantidas

	(R\$ milhões)	
	3ºQ 2019	1ºQ 2020
<b>Operações Internas</b>	<b>109.297,76</b>	<b>116.594,49</b>
Internas Cambiais	31.590,59	41.900,47
Internas Demais	77.707,16	74.694,02
<b>Operações Externas</b>	<b>146.620,13</b>	<b>194.207,22</b>
<b>Total de Operações de Crédito</b>	<b>255.917,89</b>	<b>310.801,71</b>

**Gráfico 1.1**  
Natureza das  
Operações de  
Crédito Garantidas



## 2. COMPOSIÇÃO DAS GARANTIAS ÀS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

### 2.1. Credores

As operações de crédito internas representam 37,5% do saldo devedor. Já as operações externas representam 62,5% do total. Os bancos federais são responsáveis por 94,9% (R\$ 110,70 bilhões) das operações de crédito internas, enquanto, no caso das operações externas, os organismos multilaterais respondem por 89,1% (R\$ 173,05 bilhões) do total.

**Tabela 2.1**  
Composição por  
Tipo de Credor

Tipos de Credor	Saldo Devedor (R\$ milhões)	(%)
<b>Operações Internas</b>	<b>116.594,49</b>	<b>37,5</b>
Bancos Federais	110.699,12	35,6
Credores Privados	5.895,37	1,9
<b>Operações Externas</b>	<b>194.207,22</b>	<b>62,5</b>
Organismos Multilaterais	173.051,31	55,7
Credores Privados	11.061,40	3,6
Agências Governamentais	10.094,51	3,3
<b>Total de Operações de Crédito</b>	<b>310.801,71</b>	<b>100,0</b>

Destacam-se entre os credores internos BB, BNDES e CAIXA, representando 17,7%, 11,5% e 6,2%, respectivamente, do total das operações de crédito. Entre os credores externos, BIRD e BID apresentam as maiores participações, com 27,2% e 25,3% das operações de crédito, respectivamente.

**Tabela 2.2**  
Composição:  
Maiores Credores

Credores	Saldo Devedor (R\$ milhões)	(%)
<b>Operações Internas</b>	<b>116.594,49</b>	<b>37,5</b>
BB	55.030,44	17,7
BNDES	35.828,03	11,5
CAIXA	19.309,51	6,2
Demais Credores	6.426,51	2,1
<b>Operações Externas</b>	<b>194.207,22</b>	<b>62,5</b>
BIRD	84.665,66	27,2
BID	78.712,04	25,3
CAF	7.348,81	2,4
Demais Credores	23.480,71	7,6
<b>Total de Operações de Crédito</b>	<b>310.801,71</b>	<b>100,0</b>

## 2.2. Mutuários

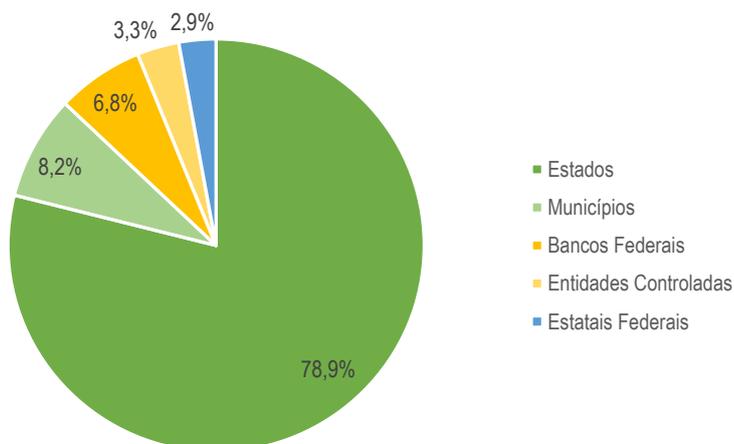
Entre os mutuários, os estados apresentam a maior participação, com 78,9% (R\$ 245,30 bilhões) do saldo devedor total. Os municípios e os bancos federais apresentam participação de 8,2% e 6,8%, respectivamente. As entidades controladas detêm 3,3% (R\$ 10,15 bilhões) e as estatais federais detêm 2,9% (R\$ 8,96 bilhões).

**Tabela 2.3**  
Composição por  
Tipo de Mutuário

Mutuários	Saldo Devedor (R\$ milhões)	(%)
Estados	245.296,28	78,9
Municípios	25.316,60	8,2
Bancos Federais	21.081,05	6,8
Entidades Controladas	10.147,54	3,3
Estatais Federais <sup>a</sup>	8.960,24	2,9
<b>Total de Operações de Crédito</b>	<b>310.801,71</b>	<b>100,0</b>

<sup>a</sup> Estatais federais não financeiras.

**Gráfico 2.1**  
Composição por  
Tipo de Mutuário



### 2.2.1. Estados

A tabela seguinte apresenta os estados com os maiores saldos devedores, bem como suas respectivas classificações em relação à capacidade de pagamento<sup>1</sup>. O maior saldo devedor é o do Rio de Janeiro, com 14,1% de todas as operações de crédito com garantia da União, seguido por São Paulo e Minas Gerais.

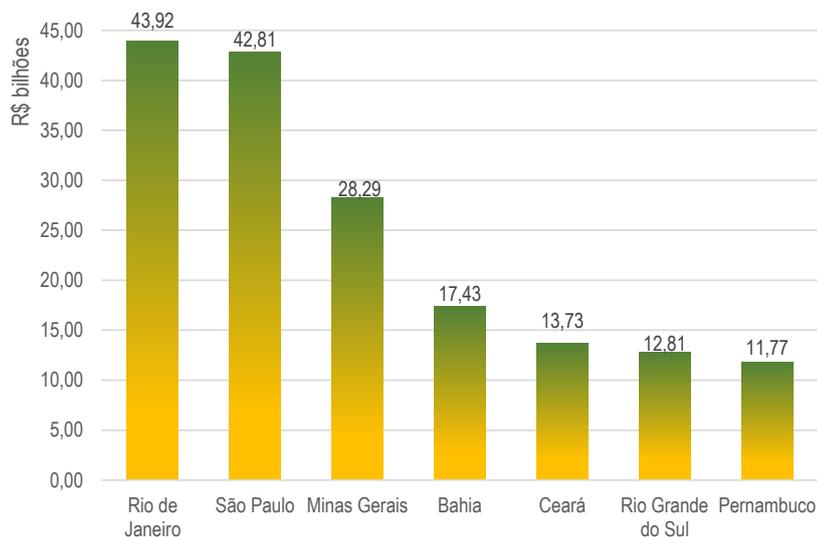
**Tabela 2.4**  
Composição:  
Maiores Estados

Mutuários — Estados	CAPAG <sup>a</sup>	Saldo Devedor (R\$ milhões)	(%)
Rio de Janeiro	D	43.918,44	14,1
São Paulo	B	42.805,93	13,8
Minas Gerais	D	28.289,06	9,1
Bahia	C	17.425,15	5,6
Ceará	B	13.733,16	4,4
Rio Grande do Sul	D	12.812,31	4,1
Pernambuco	C	11.772,17	3,8
Demais Estados <sup>b</sup>		74.540,07	24,0
<b>Total de Operações com Estados</b>		<b>245.296,28</b>	<b>78,9</b>

<sup>a</sup> Informações sobre a CAPAG fornecidas pela Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios (COREM/STN). Por basear-se em avaliações preliminares dos estados, tais notas podem sofrer alterações.

<sup>b</sup> A abertura do saldo devedor de todos os estados, bem como das capacidades de pagamento, encontra-se no Anexo 2.

**Gráfico 2.2**  
Composição:  
Maiores Estados



<sup>1</sup> Um importante passo no processo de concessão de garantias pela União é a análise da capacidade de pagamento do ente pleiteante. A análise de capacidade de pagamento (CAPAG) é realizada pela STN conforme os critérios definidos na Portaria nº 501, de 23 de novembro de 2017, e visa subsidiar a concessão de aval e garantia da União ao estado, Distrito Federal ou município na contratação de operações de crédito. A classificação do ente é determinada a partir da análise dos indicadores de endividamento, poupança corrente e liquidez, cuja combinação de resultados pode levar às notas A, B, C e D. De acordo com o art. 11 da citada portaria, são requisitos de elegibilidade para a continuidade das análises de verificação de limites e condições de operações de crédito com garantia da União, entre outros, que o ente pleiteante tenha capacidade de pagamento A ou B.

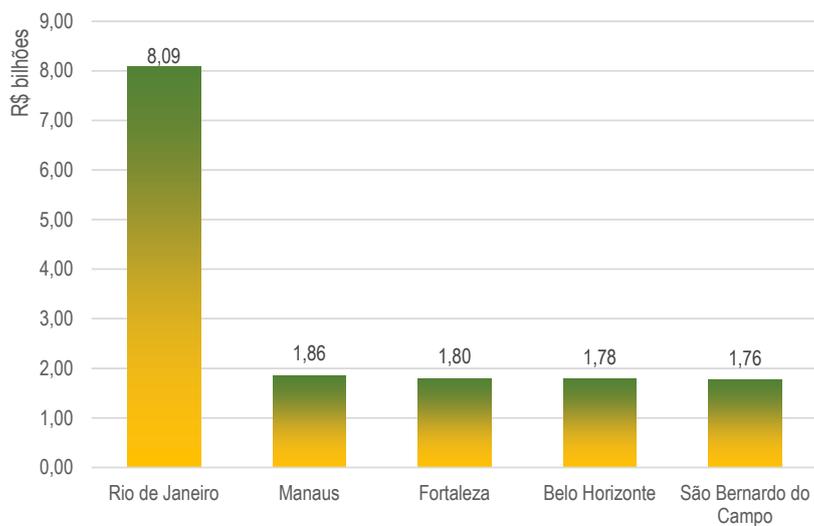
### 2.2.2. Municípios

Entre os municípios, destaca-se a cidade do Rio de Janeiro, com saldo de R\$ 8,09 bilhões, equivalente a 2,6% do total de operações de crédito. Na tabela 2.5, podem-se observar os cinco municípios com maiores saldos devedores.

**Tabela 2.5**  
Composição:  
Maiores Municípios

Mutuários — Municípios	Saldo Devedor (R\$ milhões)	(%)
Rio de Janeiro	8.089,56	2,6
Manaus	1.858,20	0,6
Fortaleza	1.795,42	0,6
Belo Horizonte	1.777,05	0,6
São Bernardo do Campo	1.761,77	0,6
Demais Municípios	10.034,61	3,2
<b>Total de Operações com Municípios</b>	<b>25.316,60</b>	<b>8,2</b>

**Gráfico 2.3**  
Composição:  
Maiores Municípios



### 2.2.3. Estatais Federais

Entre as estatais federais, a ELETROBRÁS responde por 1,1% (R\$ 3,50 bilhões) do saldo devedor total das operações de crédito garantidas, seguida pela ELETRONUCLEAR, com 1,0% (R\$ 3,16 bilhões).

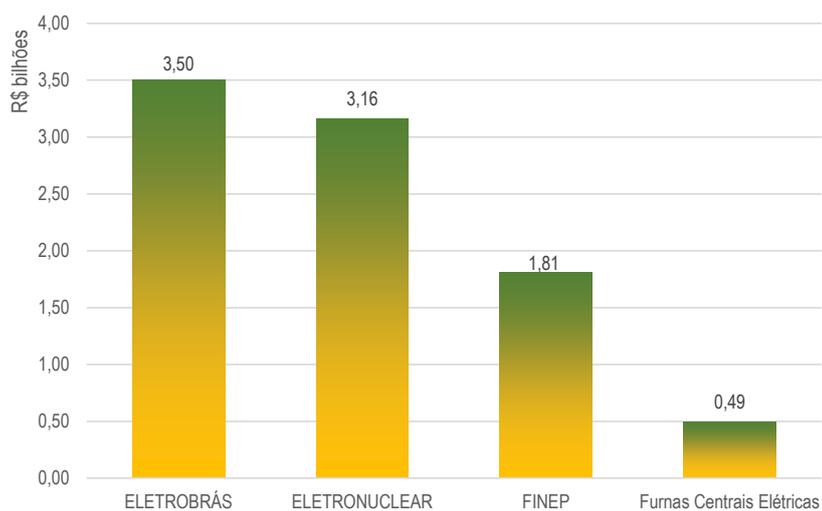
**Tabela 2.6**

Composição:  
Maiores Estatais  
Federais

Mutuários — Empresas Estatais	Saldo Devedor (R\$ milhões)	(%)
ELETROBRÁS	3.501,62	1,1
ELETRONUCLEAR	3.160,79	1,0
FINEP	1.806,21	0,6
Furnas Centrais Elétricas	491,62	0,2
<b>Total de Operações com Estatais</b>	<b>8.960,24</b>	<b>2,9</b>

**Gráfico 2.4**

Composição:  
Maiores Estatais  
Federais



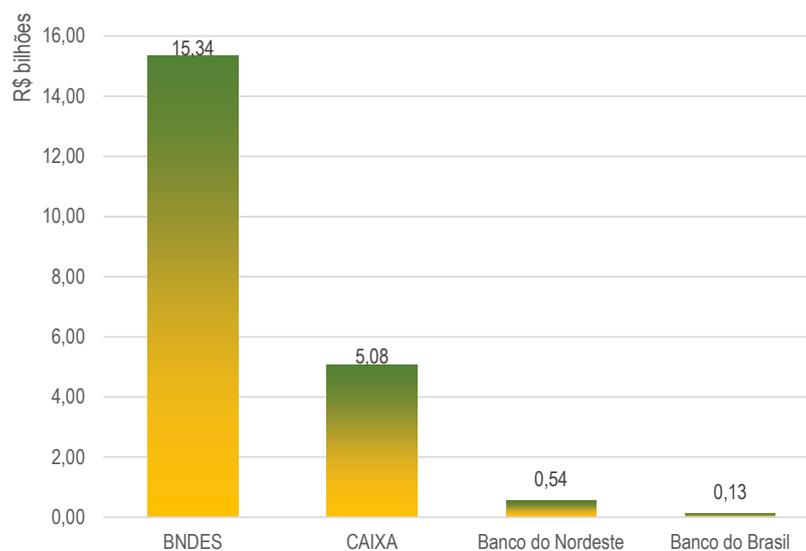
### 2.2.4. Bancos Federais

Os bancos federais possuem R\$ 21,08 bilhões em operações de crédito garantidas. Entre eles, o BNDES e a CAIXA se destacam, com 4,9% (R\$ 15,34 bilhões) e 1,6% (R\$ 5,08 bilhões) em relação ao saldo devedor total de operações de crédito, respectivamente.

**Tabela 2.7**  
Composição:  
Maiores Bancos  
Federais

Mutuários — Bancos Federais	Saldo Devedor (R\$ milhões)	(%)
BNDES	15.337,86	4,9
CAIXA	5.075,77	1,6
Banco do Nordeste	540,50	0,2
Banco do Brasil	126,90	0,0
<b>Total de Operações com Bancos Federais</b>	<b>21.081,05</b>	<b>6,8</b>

**Gráfico 2.5**  
Composição:  
Maiores Bancos  
Federais



### 2.2.5. Entidades Controladas

As entidades controladas representam 3,3% (R\$ 10,15 bilhões) do saldo devedor de operações de crédito. Entre elas, SABESP-SP e CEEE-D-RS possuem os maiores saldos devedores, com R\$ 6,24 bilhões e R\$ 1,00 bilhão, respectivamente.

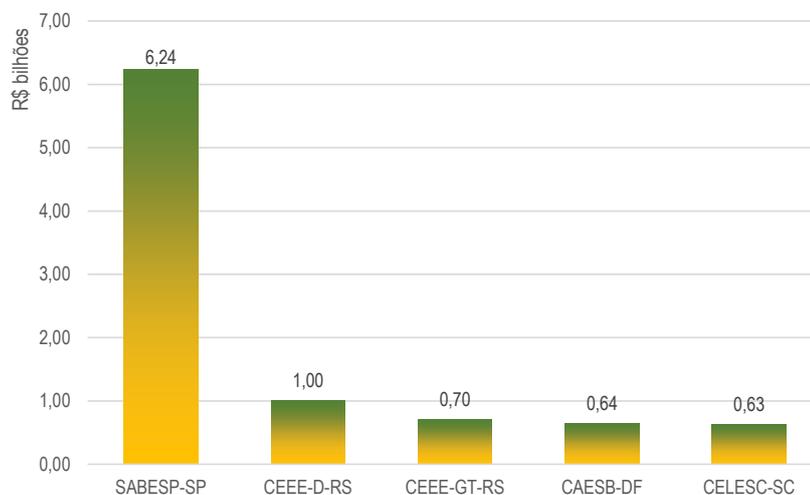
**Tabela 2.8**

Composição:  
Maiores Entidades  
Controladas

Mutuários — Entidades Controladas	Saldo Devedor (R\$ milhões)	(%)
SABESP-SP	6.235,92	2,0
CEEE-D-RS	999,68	0,3
CEEE-GT-RS	698,62	0,2
CAESB-DF	644,00	0,2
CELESC-SC	629,84	0,2
Demais Entidades	939,48	0,3
<b>Total de Operações com Entidades Controladas</b>	<b>10.147,54</b>	<b>3,3</b>

**Gráfico 2.6**

Composição:  
Maiores Entidades  
Controladas



## 2.3. Indexadores

Há dois tipos de indexadores que afetam o saldo das operações de crédito. O primeiro tipo são os indexadores de saldo devedor, que atualizam o valor monetário da dívida ao longo do tempo. Para os contratos de dívida externa, considera-se que a própria moeda é o indexador do saldo, uma vez que o valor monetário da dívida denominada em reais vai ser reajustado conforme varie a respectiva taxa de câmbio.

O segundo tipo de indexador são os indexadores de juros, que determinam a remuneração do credor por meio dos juros acumulados a cada período até a data de pagamento. Por exemplo, a maioria dos contratos de dívida externa têm os juros baseados na taxa LIBOR.

A tabela a seguir mostra a composição da dívida garantida pela União de acordo com os indexadores de saldo devedor. A categoria “Não Indexados” se refere a operações de crédito cujo saldo devedor não sofre atualização monetária.

**Tabela 2.9**  
Composição por  
Indexadores

Indexadores de Saldo Devedor	Saldo Devedor Total		Juros Pré-fixados		Juros Pós-fixados	
	(R\$ milhões)	(%)	(R\$ milhões)	(%)	(R\$ milhões)	(%)
Cambial	236.107,69	76,0	22.033,51	7,1	214.074,18	68,9
IPCA	2.774,24	0,9	2.774,24	0,9	0,00	0,0
SELIC	1.428,21	0,5	1.428,21	0,5	0,00	0,0
TJLP <sup>a</sup>	46.702,58	15,0	0,00	0,0	46.702,58	15,0
TR	2.772,34	0,9	2.772,34	0,9	0,00	0,0
Não Indexados	21.016,66	6,8	5.029,17	1,6	15.987,49	5,1
<b>Total</b>	<b>310.801,71</b>	<b>100,0</b>	<b>34.037,47</b>	<b>11,0</b>	<b>276.764,25</b>	<b>89,0</b>

<sup>a</sup> Apesar de a TJLP ser uma taxa de juros, ela entra como indexador de saldo devedor porque alguns contratos a utilizam com um teto de 6%, sendo o resíduo capitalizado sobre o saldo. Por esse comportamento de atualização do saldo devedor, classificamos esse tipo de contrato como indexado, e sua referência é a TJLP.

Os dois tipos de indexadores (de saldo devedor e de juros) afetam a avaliação de risco da dívida garantida. Por exemplo, para a avaliação do risco cambial da carteira de contratos garantidos, deve-se levar em conta não apenas o montante da dívida garantida denominada em moeda estrangeira, mas também aquela em reais cujo saldo devedor é indexado a alguma taxa de câmbio (como o dólar).

### 3. PERCENTUAL VINCENDO DAS GARANTIAS ÀS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Uma importante medida do risco da carteira de operações de crédito garantidas pela União é o percentual dessa carteira que vence a cada ano vindouro. Essa medida permite determinar quanto do fluxo da dívida será pago a cada período e, portanto, como o risco para a União causado pelas garantias concedidas se distribui no tempo.

Para a data de 30 de abril de 2020, verificou-se que 9,8% do saldo devedor das operações de crédito garantidas vencerão nos próximos doze meses. Esse percentual é composto conforme detalhado na tabela a seguir. É importante considerar que, no cálculo do percentual vincendo da dívida, estão incluídos todos os pagamentos, inclusive de juros acumulados, de modo que o total dos valores tabelados a seguir é maior que o total do saldo devedor das operações de crédito garantidas com que temos trabalhado até aqui.

**Tabela 3.1**  
Percentual Vincendo

Mutuários	Até 12 meses		De 1 a 2 anos		De 2 a 3 anos		De 3 a 4 anos		De 4 a 5 anos		Mais de 5 anos	
	(R\$ bilhões)	(%)	(R\$ bilhões)	(%)								
Estados	31,76	9,7	26,50	8,1	26,11	8,0	24,28	7,5	23,22	7,1	194,18	59,6
Municípios	2,69	8,5	2,72	8,6	2,73	8,6	2,69	8,5	2,44	7,7	18,50	58,2
Bancos Federais	2,84	11,0	2,82	10,9	2,90	11,2	2,76	10,7	2,40	9,3	12,12	46,9
Estatais Federais	1,75	14,3	1,70	13,9	1,10	9,0	0,54	4,5	0,51	4,2	6,61	54,1
Ent. Controladas	1,08	8,6	1,03	8,2	1,01	8,1	1,01	8,1	0,91	7,3	7,50	59,8
<b>Total</b>	<b>40,12</b>	<b>9,8</b>	<b>34,78</b>	<b>8,5</b>	<b>33,85</b>	<b>8,3</b>	<b>31,29</b>	<b>7,7</b>	<b>29,48</b>	<b>7,2</b>	<b>238,90</b>	<b>58,5</b>

## 4. VIDA MÉDIA (ATM) DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO GARANTIDAS

A Secretaria do Tesouro Nacional divulga os dados de vida média das dívidas garantidas pela União usando a metodologia denominada *average term to maturity* (ATM). A metodologia calcula a vida média de cada operação de crédito pela média dos prazos de vencimento das amortizações, ponderada pelas respectivas amortizações.

A vida média das operações de crédito garantidas pela União ficou em 7,62 anos, conforme detalhado na tabela a seguir. A abertura está feita pela natureza da dívida, bem como pelos tipos de mutuário.

**Tabela 4.1**  
Vida Média (ATM)

Mutuários	Saldo Devedor (R\$ milhões)	ATM (anos)
<b>Total de Operações de Crédito</b>	<b>310.801,71</b>	<b>7,62</b>
<b>Operações Internas</b>	<b>116.594,49</b>	<b>6,94</b>
Estados	100.400,30	7,15
Municípios	5.221,04	4,96
Bancos Federais	5.122,43	5,30
Estatais Federais	5.850,73	6,43
<b>Operações Externas</b>	<b>194.207,22</b>	<b>8,04</b>
Estados	144.895,99	8,19
Municípios	20.095,56	8,21
Bancos Federais	15.958,62	6,40
Estatais Federais	3.109,52	9,87
Entidades Controladas	10.147,54	7,61

## 5. CUSTO MÉDIO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO GARANTIDAS

Outra importante medida do risco da carteira de operações de crédito garantidas pela União é o custo médio. Essa estatística busca refletir o custo médio que o mutuário (ou grupo de mutuários) teve de arcar para manter sua dívida nos últimos doze meses. Assim, é uma taxa medida em percentual ao ano.

A metodologia de cálculo do custo médio considera a taxa de juros do contrato somada a eventuais *spreads*, além da variação do indexador de saldo devedor, quando há. É importante destacar que, para operações externas, o indexador é substituído pela taxa de câmbio, uma vez que ela é o determinante da variação do valor monetário do saldo devedor.

Para o dia 30 de abril de 2020, verificou-se que o custo médio da carteira de operações de crédito garantidas pela União, nos últimos doze meses, ficou em 33,76% a.a. Esse custo é uma média do custo de 41,38% a.a. da dívida garantida externa e 21,07% a.a. da interna, conforme detalhado na tabela a seguir.

**Tabela 5.1**  
Custo Médio

Mutuários	Saldo Devedor (R\$ milhões)	Custo Médio (% a.a.)
<b>Total de Operações de Crédito</b>	<b>310.801,71</b>	<b>33,76</b>
<b>Operações Internas</b>	<b>116.594,49</b>	<b>21,07</b>
Estados	100.400,30	23,47
Municípios	5.221,04	5,86
Bancos Federais	5.122,43	6,29
Estatais Federais	5.850,73	6,49
<b>Operações Externas</b>	<b>194.207,22</b>	<b>41,38</b>
Estados	144.895,99	41,20
Municípios	20.095,56	41,55
Bancos Federais	15.958,62	41,76
Estatais Federais	3.109,52	41,26
Entidades Controladas	10.147,54	43,05

O custo notadamente maior das operações externas é explicado, em boa parte, pela variação da taxa de câmbio no período de 12 meses (37,56% para o dólar, de 30 de abril de 2020 à mesma data de 2019).

## 6. ESTATÍSTICAS DE HONRAS DE GARANTIAS

A Secretaria do Tesouro Nacional monitora os atrasos de pagamentos dos contratos garantidos pela União, estabelecendo prazos para regularização das pendências e alertando os devedores para as sanções, penalidades e consequências previstas nos contratos e na legislação pertinente. Caso o mutuário não efetue o pagamento nos prazos estabelecidos, a União, na condição de garantidora, efetua a liquidação do débito junto ao credor, adotando, em seguida, as medidas necessárias à compensação do pagamento, mediante o bloqueio de receitas próprias e transferências constitucionais, conforme previsto nos contratos de contragarantia.

No 1º quadrimestre de 2020, a União honrou dívidas referentes a contratos de responsabilidade de estados e municípios no montante de R\$ 2,86 bilhões. No total, desde 2016, a União honrou R\$ 22,41 bilhões.

(R\$ milhões)

**Tabela 6.1**  
Garantias Honradas

Mutuário	2016	2017	2018	2019	1ºQ 2020	Total
<b>Estados</b>	<b>2.361,87</b>	<b>4.031,34</b>	<b>4.805,60</b>	<b>8.350,24</b>	<b>2.858,29</b>	<b>22.407,34</b>
Rio de Janeiro	2.227,32	3.989,45	4.027,89	4.042,60	680,24	14.967,50
Minas Gerais	0,00	0,00	553,15	3.307,90	1.247,54	5.108,59
Goiás	0,00	0,00	33,59	770,15	477,91	1.281,65
Bahia	0,00	0,00	0,00	0,00	239,80	239,80
Rio Grande do Norte	0,00	0,00	0,00	139,41	30,50	169,91
Amapá	0,00	0,00	0,00	90,18	66,01	156,19
Piauí	0,00	0,00	126,95	0,00	13,63	140,59
Roraima	27,42	41,89	64,00	0,00	2,27	135,58
Mato Grosso	107,13	0,00	0,00	0,00	0,00	107,13
Pernambuco	0,00	0,00	0,00	0,00	89,25	89,25
Mato Grosso do Sul	0,00	0,00	0,00	0,00	10,49	10,49
Paraíba	0,00	0,00	0,00	0,00	0,65	0,65
<b>Municípios</b>	<b>15,81</b>	<b>28,49</b>	<b>17,49</b>	<b>3,43</b>	<b>20,15</b>	<b>85,37</b>
Natal - RN	10,93	28,49	17,49	0,00	0,00	56,91
Goiânia - GO	0,00	0,00	0,00	0,00	11,95	11,95
Belford Roxo - RJ	1,17	0,00	0,00	1,59	1,99	4,75
Novo Hamburgo - RS	0,00	0,00	0,00	0,00	4,53	4,53
Cachoeirinha - RS	1,45	0,00	0,00	1,83	0,00	3,28
Chapecó - SC	2,27	0,00	0,00	0,00	0,00	2,27
Rio Grande - RS	0,00	0,00	0,00	0,00	1,68	1,68
<b>Total Honrado</b>	<b>2.377,68</b>	<b>4.059,83</b>	<b>4.823,09</b>	<b>8.353,67</b>	<b>2.878,44</b>	<b>22.492,71</b>

A União está impedida de executar as contragarantias de estados que obtiveram liminares no Supremo Tribunal Federal (STF), suspendendo a execução das referidas contragarantias, e também as relativas ao Estado do Rio de Janeiro, que está sob o Regime de Recuperação Fiscal (RRF), instituído pela Lei Complementar nº 159, de 19 de maio de 2017.

O art. 13 da Portaria MF nº 501, de 23 de novembro de 2017, estabelece penalidade para mutuários de dívidas garantidas pela União que atrasem ou não realizem o pagamento de suas obrigações. Assim, na posição de 30/04/2020, os mutuários abaixo se enquadram nos critérios estabelecidos até as datas indicadas.

**Tabela 6.2**  
Bloqueio por não pagamento: art. 13, I

Mutuário	Fim do Período	Mutuário	Fim do Período
Pref. Cachoeirinha - RS	23/12/2020	Gov. Mato Grosso do Sul	27/04/2021
Gov. Goiás	20/04/2021	Pref. Goiânia - GO	28/04/2021
Gov. Amapá	22/04/2021	Pref. Novo Hamburgo - RS	28/04/2021
Gov. Paraíba	22/04/2021	Gov. Bahia	28/04/2021
Gov. Roraima	22/04/2021	Gov. Pernambuco	28/04/2021
Gov. Minas Gerais	23/04/2021	Gov. Piauí	28/04/2021
Pref. Rio Grande - RS	24/04/2021	Pref. Belford Roxo - RJ	28/04/2021
Gov. Rio Grande do Norte	24/04/2021		

O Estado do Rio de Janeiro, apesar de se enquadrar nos critérios dessa Portaria, poderá contratar novas operações de crédito com garantia da União, nos termos do art. 11, §1º, da LC nº 159/2017.

## 7. REGIME DE RECUPERAÇÃO FISCAL (RRF)

A Lei Complementar nº 159, de 19 de maio de 2017, disciplinou o ajuste das contas dos estados em situação de desequilíbrio financeiro por meio do Regime de Recuperação Fiscal (RRF).

Nos termos dessa LC, foi elencada uma série de medidas de ajuste a serem adotadas pelos entes, incluindo, entre outras, privatização de empresas, reforma previdenciária, redução de incentivos ou benefícios fiscais e a contenção das despesas com pessoal.

Além disso, durante a vigência do RRF, a LC nº 159/2017 prevê que a União concederá redução extraordinária integral das prestações relativas aos contratos de dívidas administrados pelo Tesouro Nacional por até 36 meses, sendo que, caso haja prorrogação do prazo do RRF, os pagamentos das prestações serão retomados de forma progressiva e linear, até que seja atingido o valor integral da prestação ao término do prazo da prorrogação.

Também foi previsto que, enquanto durar o RRF, o estado poderá contratar operações de crédito com garantia da União voltadas para o financiamento de programa de desligamento voluntário de pessoal, para o financiamento de auditoria do sistema de processamento da folha de pagamento de ativos e inativos, para o financiamento dos leilões de pagamento de obrigações inscritas em restos a pagar ou inadimplidas, para a reestruturação de dívidas com o sistema financeiro, para a modernização da administração fazendária, e para a antecipação de receita da privatização de empresas, entre outras finalidades previstas no Plano de Recuperação.

Finalmente, durante a vigência do RRF, quando houver necessidade de honra de garantia pela União em operações de crédito contratadas em data anterior à homologação do pedido de adesão ao RRF, a União fica impedida de executar as contragarantias contratuais. Eventuais valores inadimplidos, mas não executados, devem ser controlados em conta gráfica e capitalizados de acordo com os encargos financeiros de normalidade dos contratos, sendo posteriormente cobrados no prazo previsto no RRF para os contratos de dívidas administrados pelo Tesouro Nacional. Vale destacar que as obrigações da União decorrentes do Regime, referentes a honras de aval previstas, conforme apresentadas na seção 7.1.4, já estão contempladas nas necessidades de financiamento da dívida pública federal<sup>2</sup>.

Mais detalhes a respeito do RRF estão disponíveis no portal <http://www.tesourotransparente.gov.br/temas/estados-e-municipios/regime-de-recuperacao-fiscal-rrf>.

### 7.1. Estado do Rio de Janeiro

Desde que foi homologada a adesão do Estado do Rio de Janeiro ao RRF, em 5 de setembro de 2017, a União, na condição de garantidora, vem realizando a liquidação dos débitos com os credores relativos às prestações de operações de crédito tomadas pelo Estado com garantia da União, sem que haja, contudo, a recuperação imediata dos valores honrados conforme os contratos de contragarantia. Conforme acima mencionado, os valores inadimplidos pelo Estado vêm sendo controlados em conta gráfica, devidamente capitalizados. Posteriormente, esses valores serão cobrados do Estado no prazo previsto no RRF para os contratos de dívida administrados pelo Tesouro Nacional. A seguir, apresenta-se um diagnóstico da composição da dívida do Estado do Rio de Janeiro que conta com garantia soberana.

Convém ressaltar que, para uma completa avaliação de risco fiscal do Estado, deve-se levar em conta toda a dívida do ente<sup>3</sup>, e não apenas a dívida garantida pela União, objeto deste relatório.

<sup>2</sup> <https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/plano-anual-de-financiamento-paf/31541>.

<sup>3</sup> <https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/boletim-de-financas-dos-entes-subnacionais/2019/114-2>.

### 7.1.1. Composição por Natureza da Dívida

A dívida do Estado do Rio de Janeiro garantida pela União totalizou R\$ 43,92 bilhões, representando 14,1% do total garantido pela União. Esse valor está distribuído entre operações internas e externas conforme a tabela 7.1. A tabela também explicita a parcela da dívida interna garantida indexada ao dólar.

**Tabela 7.1**  
Natureza das  
Operações de  
Crédito Garantidas

(R\$ milhões)	
<b>1ºQ 2020</b>	
<b>Operações Internas</b>	<b>26.625,06</b>
Internas Cambiais	14.604,95
Internas Demais	12.020,11
<b>Operações Externas</b>	<b>17.293,38</b>
<b>Total de Operações de Crédito</b>	<b>43.918,44</b>

### 7.1.2. Composição por Credor

A tabela 7.2 mostra a distribuição da dívida do Estado garantida pela União entre seus credores.

**Tabela 7.2**  
Composição por  
Credor

Credores	Saldo Devedor (R\$ milhões)	(%)
<b>Operações Internas</b>	<b>26.625,06</b>	<b>60,6</b>
BB	13.642,35	31,1
BNDES	6.550,45	14,9
BNP	3.550,80	8,1
CAIXA	1.701,34	3,9
Crédit Suisse	1.180,12	2,7
<b>Operações Externas</b>	<b>17.293,38</b>	<b>39,4</b>
BIRD	12.409,09	28,3
CAF	1.978,10	4,5
AFD	1.873,33	4,3
BID	1.032,85	2,4
<b>Total de Operações de Crédito</b>	<b>43.918,44</b>	<b>100,0</b>

### 7.1.3. Composição por Indexador

Um dos riscos da dívida garantida pertencente ao Estado do Rio de Janeiro pode ser avaliado pela distribuição conforme o indexador de saldo devedor, na tabela 7.3.

**Tabela 7.3**  
Composição por  
Indexador

Indexadores	Saldo Devedor Total		Juros Pré-fixados		Juros Pós-fixados	
	(R\$ milhões)	(%)	(R\$ milhões)	(%)	(R\$ milhões)	(%)
Cambial	31.898,33	72,6	3.583,83	8,2	28.314,50	64,5
IPCA	2.544,23	5,8	2.544,23	5,8	0,00	0,0
SELIC	1.420,22	3,2	1.420,22	3,2	0,00	0,0
TJLP	5.818,42	13,2	0,00	0,0	5.818,42	13,2
TR	337,23	0,8	337,23	0,8	0,00	0,0
Não Indexados	1.900,00	4,3	0,00	0,0	1.900,00	4,3
<b>Total</b>	<b>43.918,44</b>	<b>100,0</b>	<b>7.885,52</b>	<b>18,0</b>	<b>36.032,92</b>	<b>82,0</b>

### 7.1.4. Maturação até o Fim do RRF

Os valores vincendos da dívida garantida do Rio de Janeiro até 2023 (data prevista para o fim do RRF com eventual prorrogação) estão exibidos na tabela 7.4. Os valores incluem todos os pagamentos, ou seja, não apenas o saldo devedor principal, mas também os juros vincendos (projetados com as taxas vigentes em 30 de abril de 2020). O percentual é a proporção que o pagamento referido representa dentro da dívida garantida interna, externa ou total do Estado, conforme o caso.

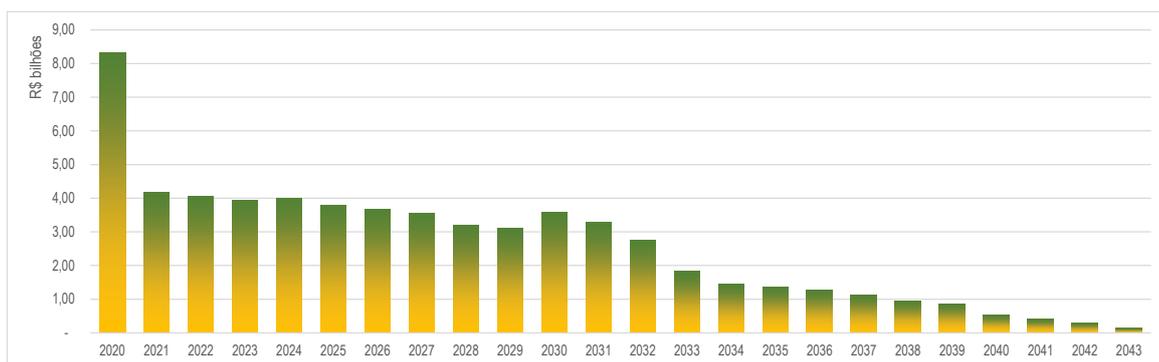
**Tabela 7.4**  
Maturação durante  
o RRF

Natureza da Dívida	2020		2021		2022		2023	
	(R\$ bilhões)	(%)	(R\$ bilhões)	(%)	(R\$ bilhões)	(%)	(R\$ bilhões)	(%)
<b>Internas</b>	<b>7,29</b>	<b>18,5</b>	<b>2,79</b>	<b>7,1</b>	<b>2,71</b>	<b>6,9</b>	<b>2,63</b>	<b>6,7</b>
Cambiais	6,50	16,5	1,71	4,3	1,66	4,2	1,60	4,1
Demais	0,79	2,0	1,07	2,7	1,05	2,7	1,02	2,6
<b>Externas</b>	<b>1,01</b>	<b>4,6</b>	<b>1,39</b>	<b>6,3</b>	<b>1,35</b>	<b>6,1</b>	<b>1,30</b>	<b>5,9</b>
<b>Total</b>	<b>8,31</b>	<b>13,5</b>	<b>4,17</b>	<b>6,8</b>	<b>4,06</b>	<b>6,6</b>	<b>3,93</b>	<b>6,4</b>

### 7.1.5. Maturação Total da Dívida Garantida do Estado do Rio de Janeiro

Os valores vincendos totais da dívida garantida do Rio de Janeiro estão exibidos no gráfico 7.1. Os valores incluem todos os pagamentos, ou seja, não apenas o saldo devedor principal, mas também os juros vincendos (projetados com as taxas vigentes em 30 de abril de 2020) a serem pagos até julho de 2043, quando será paga a última parcela do total devido atualmente pelo Estado.

**Gráfico 7.1**  
Maturação total até  
julho de 2043



O pico destacado em 2020 é causado pelo vencimento do contrato de financiamento assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e o BNP Paribas, no valor contratado de R\$ 2,90 bilhões. O contrato foi autorizado no âmbito do RRF com oferecimento pelo Estado do Rio de Janeiro de contragarantia baseada nos créditos oriundos da privatização da Companhia Estadual de Águas e Esgotos (CEDAE). Esse financiamento foi contratado na modalidade *bullet*, o que significa que haverá um único pagamento dos juros acumulados e do total do saldo devedor principal na data de vencimento (dezembro de 2020) com valor atualmente projetado em R\$ 4,69 bilhões.

## 8. ANEXO 1 — HISTÓRICO DO SALDO DEVEDOR DAS GARANTIAS A OPERAÇÕES DE CRÉDITO

(R\$ bilhões)

	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	1ºQ 2020
<b>Garantias Internas</b>	<b>22,59</b>	<b>52,71</b>	<b>80,60</b>	<b>112,30</b>	<b>111,09</b>	<b>111,50</b>	<b>114,32</b>	<b>109,30</b>	<b>116,59</b>
Estados	13,23	39,93	61,88	81,80	81,26	84,71	91,44	90,91	100,40
Municípios	0,00	0,03	1,54	3,55	3,98	3,91	3,88	4,86	5,22
Bancos Federais	4,87	5,63	7,30	7,47	7,07	6,54	6,08	5,37	5,12
Estatais Federais	2,08	5,63	8,46	17,77	17,68	15,95	12,71	8,16	5,85
Entidades Controladas	2,41	1,49	1,42	1,72	1,10	0,38	0,21	0,00	0,00
<b>Garantias Externas</b>	<b>48,64</b>	<b>56,09</b>	<b>70,18</b>	<b>110,61</b>	<b>103,76</b>	<b>121,85</b>	<b>143,92</b>	<b>146,62</b>	<b>194,21</b>
Estados	29,23	35,74	47,65	77,83	75,49	91,24	107,66	109,59	144,90
Municípios	4,94	5,56	6,97	10,57	10,71	11,05	13,45	14,62	20,10
Bancos Federais	11,69	12,13	12,56	16,54	12,24	12,60	13,09	12,30	15,96
Estatais Federais	0,92	1,02	1,28	1,83	1,62	1,35	2,20	2,37	3,11
Entidades Controladas	1,86	1,64	1,71	3,84	3,71	5,60	7,52	7,75	10,15
<b>Total de Garantias</b>	<b>71,23</b>	<b>108,80</b>	<b>150,77</b>	<b>222,91</b>	<b>214,85</b>	<b>233,35</b>	<b>258,24</b>	<b>255,92</b>	<b>310,80</b>

## 9. ANEXO 2 — PERFIL DAS GARANTIAS A OPERAÇÕES DE CRÉDITO DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL

A seguir, apresenta-se a dívida garantida pela União em que os mutuários são os estados e o Distrito Federal. Convém ressaltar que, para uma completa avaliação de risco fiscal de cada ente, deve-se levar em conta toda a sua dívida<sup>4</sup>, e não apenas a dívida garantida pela União, objeto deste relatório.

<b>ACRE</b>		(R\$ milhões)	<b>CAPAG B</b>
<b>Total de Operações Garantidas</b>		<b>3.100,11</b>	
<b>Internas</b>		<b>604,94</b>	
Internas Cambiais		0,00	
Internas Demais		604,94	
<b>Externas</b>		<b>2.495,17</b>	

**ATM** 9,33 anos  
**Custo médio** 34,99% ao ano

**Percentual Vincendo** (R\$ milhões)

Até 12 meses	274,42	6,7%
De 1 a 2 anos	271,12	6,6%
De 2 a 3 anos	270,26	6,6%
De 3 a 4 anos	251,36	6,1%
De 4 a 5 anos	246,11	6,0%
Mais de 5 anos	2.793,06	68,0%

### NOVOS CONTRATOS 2020

Contrato	Data de Assinatura	Valor Contratado

Portaria 501/2017

Não há impedimento para novas contratações devido a não pagamento

<b>ALAGOAS</b>		(R\$ milhões)	<b>CAPAG B</b>
<b>Total de Operações Garantidas</b>		<b>2.989,94</b>	
<b>Internas</b>		<b>861,89</b>	
Internas Cambiais		0,00	
Internas Demais		861,89	
<b>Externas</b>		<b>2.128,05</b>	

**ATM** 8,20 anos  
**Custo médio** 31,32% ao ano

**Percentual Vincendo** (R\$ milhões)

Até 12 meses	249,52	6,4%
De 1 a 2 anos	252,74	6,5%
De 2 a 3 anos	271,66	7,0%
De 3 a 4 anos	268,13	6,9%
De 4 a 5 anos	266,95	6,9%
Mais de 5 anos	2.581,41	66,4%

### NOVOS CONTRATOS 2020

Contrato	Data de Assinatura	Valor Contratado
BB - 2020168	07/04/2020	R\$ 300.000.000,00
CAIXA - 20200170	08/04/2020	R\$ 177.000.000,00

Portaria 501/2017

Não há impedimento para novas contratações devido a não pagamento

<sup>4</sup> <https://www.tesouro.fazenda.gov.br/-/boletim-de-financas-dos-entes-subnacionais>.

**AMAPÁ**

(R\$ milhões)

<b>Total de Operações Garantidas</b>	<b>1.451,08</b>
<b>Internas</b>	<b>1.451,08</b>
Internas Cambiais	0,00
Internas Demais	1.451,08
<b>Externas</b>	<b>0,00</b>

CAPAG

**C**

ATM 6,95 anos

Custo médio 6,66% ao ano

Percentual Vincendo (R\$ milhões)

Até 12 meses	186,40	9,1%
De 1 a 2 anos	180,90	8,9%
De 2 a 3 anos	173,97	8,5%
De 3 a 4 anos	167,90	8,2%
De 4 a 5 anos	162,00	7,9%
Mais de 5 anos	1.168,12	57,3%

**NOVOS CONTRATOS 2020**

Contrato	Data de Assinatura	Valor Contratado

Portaria 501/2017

Bloqueado até 22/04/2021 (art. 13, I)

**AMAZONAS**

(R\$ milhões)

<b>Total de Operações Garantidas</b>	<b>7.015,03</b>
<b>Internas</b>	<b>1.898,54</b>
Internas Cambiais	0,00
Internas Demais	1.898,54
<b>Externas</b>	<b>5.116,49</b>

CAPAG

**B**

ATM 7,29 anos

Custo médio 32,05% ao ano

Percentual Vincendo (R\$ milhões)

Até 12 meses	756,47	8,7%
De 1 a 2 anos	725,89	8,4%
De 2 a 3 anos	710,87	8,2%
De 3 a 4 anos	695,67	8,0%
De 4 a 5 anos	680,80	7,9%
Mais de 5 anos	5.107,30	58,9%

**NOVOS CONTRATOS 2020**

Contrato	Data de Assinatura	Valor Contratado

Portaria 501/2017

Não há impedimento para novas contratações devido a não pagamento

**BAHIA**

(R\$ milhões)

<b>Total de Operações Garantidas</b>	<b>17.425,15</b>
<b>Internas</b>	<b>4.094,88</b>
Internas Cambiais	1.992,82
Internas Demais	2.102,06
<b>Externas</b>	<b>13.330,27</b>

CAPAG

**C**

**ATM** 8,60 anos  
**Custo médio** 37,65% ao ano  
**Percentual Vincendo** (R\$ milhões)

Até 12 meses	1.610,09	7,1%
De 1 a 2 anos	1.600,73	7,0%
De 2 a 3 anos	1.706,73	7,5%
De 3 a 4 anos	1.669,85	7,3%
De 4 a 5 anos	1.646,74	7,2%
Mais de 5 anos	14.570,88	63,9%

**NOVOS CONTRATOS 2020**

Contrato	Data de Assinatura	Valor Contratado

Portaria 501/2017

Bloqueado até 28/04/2021 (art. 13, I)

**CEARÁ**

(R\$ milhões)

<b>Total de Operações Garantidas</b>	<b>13.733,16</b>
<b>Internas</b>	<b>3.649,43</b>
Internas Cambiais	131,81
Internas Demais	3.517,61
<b>Externas</b>	<b>10.083,73</b>

CAPAG

**B**

**ATM** 8,46 anos  
**Custo médio** 32,50% ao ano  
**Percentual Vincendo** (R\$ milhões)

Até 12 meses	1.197,03	6,7%
De 1 a 2 anos	1.259,75	7,1%
De 2 a 3 anos	1.334,05	7,5%
De 3 a 4 anos	1.329,57	7,5%
De 4 a 5 anos	1.309,98	7,4%
Mais de 5 anos	11.384,42	63,9%

**NOVOS CONTRATOS 2020**

Contrato	Data de Assinatura	Valor Contratado

Portaria 501/2017

Não há impedimento para novas contratações devido a não pagamento

**DISTRITO FEDERAL**

(R\$ milhões)

<b>Total de Operações Garantidas</b>	<b>2.692,22</b>
<b>Internas</b>	<b>1.485,33</b>
Internas Cambiais	767,43
Internas Demais	717,90
<b>Externas</b>	<b>1.206,89</b>

CAPAG

**C**

ATM 5,83 anos

Custo médio 34,22% ao ano

Percentual Vincendo (R\$ milhões)

Até 12 meses	423,17	12,0%
De 1 a 2 anos	409,41	11,6%
De 2 a 3 anos	375,55	10,6%
De 3 a 4 anos	354,04	10,0%
De 4 a 5 anos	342,69	9,7%
Mais de 5 anos	1.624,12	46,0%

**NOVOS CONTRATOS 2020**

Contrato	Data de Assinatura	Valor Contratado

Portaria 501/2017

Não há impedimento para novas contratações devido a não pagamento

**ESPÍRITO SANTO**

(R\$ milhões)

<b>Total de Operações Garantidas</b>	<b>5.407,76</b>
<b>Internas</b>	<b>3.845,55</b>
Internas Cambiais	0,00
Internas Demais	3.845,55
<b>Externas</b>	<b>1.562,21</b>

CAPAG

**A**

ATM 7,93 anos

Custo médio 16,25% ao ano

Percentual Vincendo (R\$ milhões)

Até 12 meses	581,08	7,8%
De 1 a 2 anos	561,08	7,6%
De 2 a 3 anos	549,81	7,4%
De 3 a 4 anos	542,44	7,3%
De 4 a 5 anos	532,30	7,2%
Mais de 5 anos	4.649,95	62,7%

**NOVOS CONTRATOS 2020**

Contrato	Data de Assinatura	Valor Contratado

Portaria 501/2017

Não há impedimento para novas contratações devido a não pagamento

**GOIÁS**

(R\$ milhões)

<b>Total de Operações Garantidas</b>	<b>9.215,70</b>
<b>Internas</b>	<b>9.163,22</b>
Internas Cambiais	2.875,73
Internas Demais	6.287,49
<b>Externas</b>	<b>52,48</b>

CAPAG

**C**

ATM 6,35 anos

Custo médio 20,59% ao ano

Percentual Vincendo (R\$ milhões)

Até 12 meses	1.280,10	10,0%
De 1 a 2 anos	1.242,20	9,7%
De 2 a 3 anos	1.209,63	9,4%
De 3 a 4 anos	1.179,63	9,2%
De 4 a 5 anos	1.151,06	9,0%
Mais de 5 anos	6.783,28	52,8%

**NOVOS CONTRATOS 2020**

Contrato	Data de Assinatura	Valor Contratado

Portaria 501/2017

Bloqueado até 20/04/2021 (art. 13, I)

**MARANHÃO**

(R\$ milhões)

<b>Total de Operações Garantidas</b>	<b>5.143,80</b>
<b>Internas</b>	<b>3.247,27</b>
Internas Cambiais	0,00
Internas Demais	3.247,27
<b>Externas</b>	<b>1.896,53</b>

CAPAG

**C**

ATM 4,94 anos

Custo médio 20,77% ao ano

Percentual Vincendo (R\$ milhões)

Até 12 meses	1.029,84	15,3%
De 1 a 2 anos	1.049,61	15,6%
De 2 a 3 anos	1.095,16	16,3%
De 3 a 4 anos	774,15	11,5%
De 4 a 5 anos	436,41	6,5%
Mais de 5 anos	2.353,05	34,9%

**NOVOS CONTRATOS 2020**

Contrato	Data de Assinatura	Valor Contratado

Portaria 501/2017

Não há impedimento para novas contratações devido a não pagamento

**MATO GROSSO**

(R\$ milhões)

<b>Total de Operações Garantidas</b>	<b>3.197,95</b>
<b>Internas</b>	<b>1.818,78</b>
Internas Cambiais	0,00
Internas Demais	1.818,78
<b>Externas</b>	<b>1.379,17</b>

CAPAG

C

ATM 7,60 anos

Custo médio 20,07% ao ano

Percentual Vincendo (R\$ milhões)

Até 12 meses	431,96	10,2%
De 1 a 2 anos	430,33	10,1%
De 2 a 3 anos	426,40	10,0%
De 3 a 4 anos	352,00	8,3%
De 4 a 5 anos	277,77	6,5%
Mais de 5 anos	2.337,19	54,9%

**NOVOS CONTRATOS 2020**

Contrato	Data de Assinatura	Valor Contratado

Portaria 501/2017

Não há impedimento para novas contratações devido a não pagamento

**MATO GROSSO DO SUL**

(R\$ milhões)

<b>Total de Operações Garantidas</b>	<b>2.431,90</b>
<b>Internas</b>	<b>681,95</b>
Internas Cambiais	0,00
Internas Demais	681,95
<b>Externas</b>	<b>1.749,95</b>

CAPAG

C

ATM 7,39 anos

Custo médio 31,64% ao ano

Percentual Vincendo (R\$ milhões)

Até 12 meses	305,19	10,0%
De 1 a 2 anos	306,32	10,0%
De 2 a 3 anos	307,85	10,0%
De 3 a 4 anos	198,66	6,5%
De 4 a 5 anos	135,96	4,4%
Mais de 5 anos	1.814,54	59,1%

**NOVOS CONTRATOS 2020**

Contrato	Data de Assinatura	Valor Contratado

Portaria 501/2017

Bloqueado até 27/04/2021 (art. 13, I)

**MINAS GERAIS**

(R\$ milhões)

<b>Total de Operações Garantidas</b>	<b>28.289,06</b>
<b>Internas</b>	<b>11.772,60</b>
Internas Cambiais	10.339,71
Internas Demais	1.432,90
<b>Externas</b>	<b>16.516,46</b>

CAPAG

**D**

ATM 7,16 anos

Custo médio 41,75% ao ano

Percentual Vincendo (R\$ milhões)

Até 12 meses	3.560,38	9,4%
De 1 a 2 anos	3.443,66	9,0%
De 2 a 3 anos	3.358,54	8,8%
De 3 a 4 anos	3.213,70	8,4%
De 4 a 5 anos	3.083,34	8,1%
Mais de 5 anos	21.434,87	56,3%

**NOVOS CONTRATOS 2020**

Contrato	Data de Assinatura	Valor Contratado

Portaria 501/2017

Bloqueado até 23/04/2021 (art. 13, I)

**PARÁ**

(R\$ milhões)

<b>Total de Operações Garantidas</b>	<b>2.813,31</b>
<b>Internas</b>	<b>1.168,71</b>
Internas Cambiais	0,00
Internas Demais	1.168,71
<b>Externas</b>	<b>1.644,60</b>

CAPAG

**B**

ATM 6,97 anos

Custo médio 27,05% ao ano

Percentual Vincendo (R\$ milhões)

Até 12 meses	353,22	10,1%
De 1 a 2 anos	330,79	9,5%
De 2 a 3 anos	332,29	9,5%
De 3 a 4 anos	332,14	9,5%
De 4 a 5 anos	285,75	8,2%
Mais de 5 anos	1.862,49	53,3%

**NOVOS CONTRATOS 2020**

Contrato	Data de Assinatura	Valor Contratado
CAIXA - 20200154	04/03/2020	R\$ 537.322.634,96

Portaria 501/2017

Não há impedimento para novas contratações devido a não pagamento

**PARAÍBA**

(R\$ milhões)

<b>Total de Operações Garantidas</b>	<b>1.493,04</b>
<b>Internas</b>	<b>997,11</b>
Internas Cambiais	0,00
Internas Demais	997,11
<b>Externas</b>	<b>495,93</b>

CAPAG

**B**

**ATM** 7,54 anos  
**Custo médio** 18,81% ao ano  
**Percentual Vincendo** (R\$ milhões)

Até 12 meses	203,26	9,5%
De 1 a 2 anos	210,15	9,8%
De 2 a 3 anos	214,80	10,0%
De 3 a 4 anos	169,91	7,9%
De 4 a 5 anos	164,74	7,7%
Mais de 5 anos	1.177,40	55,0%

**NOVOS CONTRATOS 2020**

Contrato	Data de Assinatura	Valor Contratado

**Portaria 501/2017**

Bloqueado até 22/04/2021 (art. 13, I)

**PARANÁ**

(R\$ milhões)

<b>Total de Operações Garantidas</b>	<b>3.659,02</b>
<b>Internas</b>	<b>925,73</b>
Internas Cambiais	0,00
Internas Demais	925,73
<b>Externas</b>	<b>2.733,28</b>

CAPAG

**B**

**ATM** 7,17 anos  
**Custo médio** 33,43% ao ano  
**Percentual Vincendo** (R\$ milhões)

Até 12 meses	362,47	7,6%
De 1 a 2 anos	402,56	8,5%
De 2 a 3 anos	457,54	9,6%
De 3 a 4 anos	378,47	8,0%
De 4 a 5 anos	380,96	8,0%
Mais de 5 anos	2.773,59	58,3%

**NOVOS CONTRATOS 2020**

Contrato	Data de Assinatura	Valor Contratado
BID4632/OC-BR	16/04/2020	US\$ 118.370.000,00

**Portaria 501/2017**

Não há impedimento para novas contratações devido a não pagamento

**PERNAMBUCO**

(R\$ milhões)

<b>Total de Operações Garantidas</b>	<b>11.772,17</b>
<b>Internas</b>	<b>1.605,04</b>
Internas Cambiais	171,64
Internas Demais	1.433,40
<b>Externas</b>	<b>10.167,13</b>

CAPAG

**C**

**ATM** 9,19 anos  
**Custo médio** 37,36% ao ano

**Percentual Vincendo** (R\$ milhões)

Até 12 meses	1.106,58	7,3%
De 1 a 2 anos	1.075,00	7,1%
De 2 a 3 anos	1.078,60	7,1%
De 3 a 4 anos	957,01	6,3%
De 4 a 5 anos	891,09	5,9%
Mais de 5 anos	10.118,29	66,5%

**NOVOS CONTRATOS 2020**

Contrato	Data de Assinatura	Valor Contratado

Portaria 501/2017

Bloqueado até 28/04/2021 (art. 13, I)

**PIAÚ**

(R\$ milhões)

<b>Total de Operações Garantidas</b>	<b>5.025,95</b>
<b>Internas</b>	<b>1.812,25</b>
Internas Cambiais	965,06
Internas Demais	847,20
<b>Externas</b>	<b>3.213,70</b>

CAPAG

**C**

**ATM** 6,99 anos  
**Custo médio** 36,62% ao ano

**Percentual Vincendo** (R\$ milhões)

Até 12 meses	562,72	8,6%
De 1 a 2 anos	549,87	8,4%
De 2 a 3 anos	561,63	8,5%
De 3 a 4 anos	539,41	8,2%
De 4 a 5 anos	528,46	8,0%
Mais de 5 anos	3.834,38	58,3%

**NOVOS CONTRATOS 2020**

Contrato	Data de Assinatura	Valor Contratado

Portaria 501/2017

Bloqueado até 28/04/2021 (art. 13, I)

**RIO DE JANEIRO**

(R\$ milhões)

<b>Total de Operações Garantidas</b>	<b>43.918,44</b>
<b>Internas</b>	<b>26.625,06</b>
Internas Cambiais	14.604,95
Internas Demais	12.020,11
<b>Externas</b>	<b>17.293,38</b>

CAPAG

**D**

**ATM** 7,84 anos  
**Custo médio** 33,94% ao ano

**Percentual Vincendo** (R\$ milhões)

Até 12 meses	9.042,20	14,7%
De 1 a 2 anos	4.159,08	6,8%
De 2 a 3 anos	4.035,71	6,6%
De 3 a 4 anos	4.006,75	6,5%
De 4 a 5 anos	3.937,63	6,4%
Mais de 5 anos	36.438,96	59,1%

**NOVOS CONTRATOS 2020**

Contrato	Data de Assinatura	Valor Contratado

**Portaria 501/2017**

Bloqueio não se aplica por força do RRF (LC 159/2017)

**RIO GRANDE DO NORTE**

(R\$ milhões)

<b>Total de Operações Garantidas</b>	<b>1.926,92</b>
<b>Internas</b>	<b>504,54</b>
Internas Cambiais	48,12
Internas Demais	456,42
<b>Externas</b>	<b>1.422,38</b>

CAPAG

**C**

**ATM** 9,60 anos  
**Custo médio** 19,64% ao ano

**Percentual Vincendo** (R\$ milhões)

Até 12 meses	207,65	8,1%
De 1 a 2 anos	179,98	7,0%
De 2 a 3 anos	175,73	6,8%
De 3 a 4 anos	171,75	6,7%
De 4 a 5 anos	156,66	6,1%
Mais de 5 anos	1.684,27	65,4%

**NOVOS CONTRATOS 2020**

Contrato	Data de Assinatura	Valor Contratado

**Portaria 501/2017**

Bloqueado até 24/04/2021 (art. 13, I)

**RIO GRANDE DO SUL**

(R\$ milhões)

<b>Total de Operações Garantidas</b>	<b>12.812,31</b>
<b>Internas</b>	<b>1.380,85</b>
Internas Cambiais	0,00
Internas Demais	1.380,85
<b>Externas</b>	<b>11.431,45</b>

CAPAG

**D**

**ATM** 8,40 anos  
**Custo médio** 37,54% ao ano

**Percentual Vincendo** (R\$ milhões)

Até 12 meses	960,21	6,0%
De 1 a 2 anos	1.077,90	6,7%
De 2 a 3 anos	1.081,49	6,7%
De 3 a 4 anos	1.256,58	7,8%
De 4 a 5 anos	1.291,30	8,1%
Mais de 5 anos	10.367,37	64,7%

**NOVOS CONTRATOS 2020**

Contrato	Data de Assinatura	Valor Contratado

**Portaria 501/2017**

Não há impedimento para novas contratações devido a não pagamento

**RONDÔNIA**

(R\$ milhões)

<b>Total de Operações Garantidas</b>	<b>327,24</b>
<b>Internas</b>	<b>298,84</b>
Internas Cambiais	0,00
Internas Demais	298,84
<b>Externas</b>	<b>28,40</b>

CAPAG

**B**

**ATM** 6,02 anos  
**Custo médio** 9,85% ao ano

**Percentual Vincendo** (R\$ milhões)

Até 12 meses	54,23	12,3%
De 1 a 2 anos	47,08	10,7%
De 2 a 3 anos	38,23	8,7%
De 3 a 4 anos	36,88	8,4%
De 4 a 5 anos	35,56	8,1%
Mais de 5 anos	229,01	51,9%

**NOVOS CONTRATOS 2020**

Contrato	Data de Assinatura	Valor Contratado

**Portaria 501/2017**

Não há impedimento para novas contratações devido a não pagamento

**RORAIMA**

(R\$ milhões)

<b>Total de Operações Garantidas</b>	<b>696,18</b>
<b>Internas</b>	<b>696,18</b>
Internas Cambiais	0,00
Internas Demais	696,18
<b>Externas</b>	<b>0,00</b>

CAPAG

**C**

ATM 7,07 anos

Custo médio 6,65% ao ano

Percentual Vincendo (R\$ milhões)

Até 12 meses	88,57	9,0%
De 1 a 2 anos	85,90	8,8%
De 2 a 3 anos	82,78	8,4%
De 3 a 4 anos	79,94	8,1%
De 4 a 5 anos	77,10	7,9%
Mais de 5 anos	567,29	57,8%

**NOVOS CONTRATOS 2020**

Contrato	Data de Assinatura	Valor Contratado

Portaria 501/2017

Bloqueado até 22/04/2021 (art. 13, I)

**SANTA CATARINA**

(R\$ milhões)

<b>Total de Operações Garantidas</b>	<b>11.148,40</b>
<b>Internas</b>	<b>7.034,52</b>
Internas Cambiais	1.706,66
Internas Demais	5.327,87
<b>Externas</b>	<b>4.113,88</b>

CAPAG

**C**

ATM 6,44 anos

Custo médio 25,90% ao ano

Percentual Vincendo (R\$ milhões)

Até 12 meses	1.781,41	12,0%
De 1 a 2 anos	1.759,66	11,9%
De 2 a 3 anos	1.734,13	11,7%
De 3 a 4 anos	973,48	6,6%
De 4 a 5 anos	946,63	6,4%
Mais de 5 anos	7.617,80	51,4%

**NOVOS CONTRATOS 2020**

Contrato	Data de Assinatura	Valor Contratado

Portaria 501/2017

Não há impedimento para novas contratações devido a não pagamento

**SÃO PAULO**

(R\$ milhões)

<b>Total de Operações Garantidas</b>	<b>42.805,93</b>
<b>Internas</b>	<b>10.782,78</b>
Internas Cambiais	7.605,52
Internas Demais	3.177,25
<b>Externas</b>	<b>32.023,15</b>

CAPAG

**B**

**ATM** 8,13 anos  
**Custo médio** 39,28% ao ano  
**Percentual Vincendo** (R\$ milhões)

Até 12 meses	4.511,88	8,1%
De 1 a 2 anos	4.401,30	7,9%
De 2 a 3 anos	4.040,81	7,3%
De 3 a 4 anos	3.930,85	7,1%
De 4 a 5 anos	3.844,28	6,9%
Mais de 5 anos	35.037,50	62,8%

**NOVOS CONTRATOS 2020**

Contrato	Data de Assinatura	Valor Contratado

Portaria 501/2017

Não há impedimento para novas contratações devido a não pagamento

**SERGIPE**

(R\$ milhões)

<b>Total de Operações Garantidas</b>	<b>1.921,34</b>
<b>Internas</b>	<b>651,46</b>
Internas Cambiais	0,00
Internas Demais	651,46
<b>Externas</b>	<b>1.269,88</b>

CAPAG

**C**

**ATM** 9,32 anos  
**Custo médio** 28,77% ao ano  
**Percentual Vincendo** (R\$ milhões)

Até 12 meses	180,82	7,0%
De 1 a 2 anos	164,84	6,4%
De 2 a 3 anos	171,87	6,6%
De 3 a 4 anos	162,43	6,3%
De 4 a 5 anos	153,52	5,9%
Mais de 5 anos	1.759,13	67,9%

**NOVOS CONTRATOS 2020**

Contrato	Data de Assinatura	Valor Contratado

Portaria 501/2017

Não há impedimento para novas contratações devido a não pagamento

**TOCANTINS**

(R\$ milhões)

<b>Total de Operações Garantidas</b>	<b>2.883,18</b>
<b>Internas</b>	<b>1.341,76</b>
Internas Cambiais	691,02
Internas Demais	650,75
<b>Externas</b>	<b>1.541,42</b>

CAPAG

**C**

**ATM** 6,81 anos  
**Custo médio** 33,06% ao ano  
**Percentual Vincendo** (R\$ milhões)

Até 12 meses	461,25	12,3%
De 1 a 2 anos	321,99	8,6%
De 2 a 3 anos	312,92	8,4%
De 3 a 4 anos	282,90	7,6%
De 4 a 5 anos	254,76	6,8%
Mais de 5 anos	2.111,15	56,4%

**NOVOS CONTRATOS 2020**

<b>Contrato</b>	<b>Data de Assinatura</b>	<b>Valor Contratado</b>

**Portaria 501/2017**

Não há impedimento para novas contratações devido a não pagamento
---

## 10. ANEXO 3 — NOVOS CONTRATOS DE GARANTIA A OPERAÇÕES DE CRÉDITO — 2020

A seguir, apresentam-se os contratos com garantia da União assinados ao longo de 2020. Ao todo, foram assinados 13 contratos de garantia internos (3 com estados 10 com municípios) e 3 contratos de garantia externos (1 com estado e 2 com municípios).

Contrato Interno	Mutuário	Data de Assinatura	Valor Contratado
CAIXA - 20200154	Gov. Pará (PA)	04/03/2020	R\$ 537.322.634,96
CAIXA - 20200162	Pref. Ubaíra (BA)	04/03/2020	R\$ 8.000.000,00
CAIXA - 20200174	Pref. Jiquiriçá (BA)	04/03/2020	R\$ 5.500.000,00
CAIXA - 20200152	Pref. Boa Vista (RR)	06/03/2020	R\$ 32.000.000,00
BB - 2020156	Pref. Criciúma (SC)	11/03/2020	R\$ 15.000.000,00
BB - 2020158	Pref. Criciúma (SC)	11/03/2020	R\$ 30.000.000,00
CAIXA - 20200160	Pref. Piraquara (PR)	18/03/2020	R\$ 25.000.000,00
CAIXA - 20200150	Pref. Muriaé (MG)	19/03/2020	R\$ 50.000.000,00
CAIXA - 20200166	Pref. Serafina Corrêa (RS)	30/03/2020	R\$ 2.372.684,96
BB - 2020168	Gov. Alagoas (AL)	07/04/2020	R\$ 300.000.000,00
CAIXA - 20200170	Gov. Alagoas (AL)	08/04/2020	R\$ 177.000.000,00
CAIXA - 20200164	Pref. Barracão (PR)	16/04/2020	R\$ 3.300.000,00
CAIXA - 20200172	Pref. Doutor Pedrinho (SC)	17/04/2020	R\$ 2.500.000,00

Contrato Externo	Mutuário	Data de Assinatura	Valor Contratado
Fonplata BRA-23/2019	Pref. Ponta Porã (MS)	22/01/2020	US\$ 25.000.000,00
Fonplata BRA-17/2017	Pref. Criciúma (SC)	13/02/2020	US\$ 17.250.000,00
BID4632/OC-BR	Gov. Paraná (PR)	16/04/2020	US\$ 118.370.000,00

## GLOSSÁRIO

### Conceitos Financeiros:

**Agências Governamentais** - Classificação de credor atribuída a instituições financeiras estatais internacionais. As principais agências governamentais são AFD, JICA e KfW.

**Amortização** - Pagamento devido pelo mutuário de parte do principal de sua dívida; leva à redução do saldo devedor.

**Bancos Federais** - Classificação de credor atribuída a instituições financeiras estatais controladas pela União, tais como Banco do Brasil, BNDES e CAIXA.

**Credor** - Instituição financeira que financiou o projeto.

**Credores Privados** - Classificação de credor atribuída a instituições financeiras privadas nacionais e internacionais. Os principais credores privados nacionais são o BNP Paribas S.A. e o Crédit Suisse Brasil. Os principais credores privados internacionais são Crédit Suisse AG e Bank of America.

**Desembolso** - Repasse financeiro do credor para o mutuário para execução do projeto.

**Entidades Controladas** - Empresas públicas ou de sociedade de economia mista controladas pelo estado em que se encontram.

**Garantias Internas** - Operações de crédito com origem do financiamento interna, independentemente da moeda ou indexadores adotados.

**Garantias Externas** - Operações de crédito com origem do financiamento externa.

**Mutuário** - Ente que toma o crédito com a finalidade de executar um projeto específico.

**Operações de Crédito** - Contrato firmado onde o credor financia um projeto do mutuário, que fica obrigado a amortizar os valores repassados com tempo e juros definidos.

**Organismos Multilaterais** - Classificação de credor atribuída a instituições financeiras supranacionais voltadas para o financiamento de projetos com fins específicos. Os principais organismos multilaterais são BIRD, BID e CAF.

**Saldo Devedor** - Total de desembolsos excluído o montante já amortizado; em suma, é o valor principal da dívida.

**Valor Contratado** - Valor definido em contrato para o projeto. Não impacta de imediato o saldo devedor, apenas quando o valor contratado ou parte dele é desembolsado.

### Siglas:

**AFD** - Agence Française de Développement (Agência Francesa de Desenvolvimento)

**BB** - Banco do Brasil S.A.

**BIRD** - Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Banco Mundial)

**BID** - Banco Interamericano de Desenvolvimento

**BNB** - Banco do Nordeste do Brasil S.A.

**BNDES** - Banco Nacional do Desenvolvimento

**BNP** - BNP Paribas S.A.

**CAESB** - Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal

**CAF** - Corporação Andina de Fomento

**CAIXA** - Caixa Econômica Federal

**CEDAE** - Companhia Estadual de Águas e Esgotos

**CEEE-D** - Companhia Estadual de Energia Elétrica - Distribuição

**CEEE-GT** - Companhia Estadual de Energia Elétrica - Geração e Transmissão

**CELESC** - Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A.

**ELETRORÁS** - Centrais Elétricas Brasileiras S.A.

**ELETRONUCLEAR** - Eletrobrás Eletronuclear

**Furnas Centrais Elétricas** - Eletrobrás Furnas

**FINEP** - Financiadora de Estudos e Projetos

**ITAU** - Itaú Unibanco Holding S.A.

**JICA** - Japan International Cooperation Agency (Agência de Cooperação Internacional do Japão)

**KfW** - Kreditanstalt für Wiederaufbau (Banco de Crédito para Reconstrução)

**NDB** - New Development Bank (Banco dos BRICS)

**SABESP** - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo

**SANTANDER** - Banco Santander S.A.